



Guaratinguetá, 12 de abril de 2021.

Ofício C-nº 058/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 030/2021.

*Proc. 9916/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 030/2021, que dá denominação de “JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA”, à via pública que menciona.

Pelo Processo nº 114106-2021, foi sugerido o nome de JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para denominar a atual Rua, situada entre a Rua Ivan Madergan (antiga Rua Sete) e, Imóvel pertencente à Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no Loteamento Residencial Village Mantiqueira. Jurdelina de Oliveira Almeida, cidadã que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Jurdelina de Oliveira Almeida, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretária de Expediente. – LAR/am

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP  
SECRETARIA DE EXPEDIENTE  
12/04/2021 14:41



**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030, DE 12 DE ABRIL DE 2021**


Dá denominação de “JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA”, à via pública que menciona.

---

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA”, à via situada entre a Rua Ivan Madergan (antiga Rua Sete) e, imóvel pertencente à Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, localizada no Loteamento Residencial Village Mantiqueira, conforme o sugerido no Processo nº 114106-2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Processo nº 114106-2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

## Jurdelina de Oliveira Almeida

Nascida no dia 10/05/1938, na cidade de Cunha, interior de São Paulo.

Filha de José Rodrigues de Oliveira e Augusta Martins de Castro.

Sendo de família humilde, sempre auxiliando sua mãe nas tarefas de casa e seu pai na lavoura, sendo assim frequentou apenas o 1º ano do primário, não concluindo os estudos.

Casou-se aos 18 anos, no dia 25/06/1955, com José Camillo de Almeida, casamento que durou 61 anos, onde juntos tiveram 10 filhos, 16 netos e 4 bisnetos. Vindo para Guaratinguetá com seu esposo e filhos no ano 1969.

Mãe e esposa dedicada, cuidou de seus 10 filhos, ensinando-os a andar pelos caminhos corretos, dando a todos uma ótima educação tendo como base os princípios cristãos, o que era para ela motivo de orgulho ver todos os seus filhos servindo a Cristo, todos praticantes da fé judaico-cristã. Mesmo sendo uma família humilde, Jurdelina tinha orgulho de seus filhos, pois, pode vê-los formados, sendo eles advogado, engenheiro, professores, empresários, entre outros, mesmo na simplicidade e sem recursos.

Falecendo no dia 29/06/2016, aos 78 anos de idade, sendo 47 anos residindo na cidade de Guaratinguetá.



**CARTÓRIO**  
de Registro Civil  
Município de Guaratinguetá  
Estado de São Paulo  
Alicia Laura Bertocchi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
MATRÍCULA:  
**126367.01.55.2016.4.00038.077.0012961-13**

**SEXO** **COR** **ESTADO CIVIL E IDADE**  
feminino branca casada, com setenta e oito anos de idade

**NATURALIDADE** **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** **ELEITOR**  
Guaratinguetá - SP RG 30.586.684-9/SSP/SP SIM

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
Filha de JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA e de AUGUSTA MARTINS DE CASTRO - ambos falecidos,  
Residência: a Rua Oscar Mesquita, nº 378 - Pedregulho, Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO** **DIA** **MES** **ANO**  
vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis, às 06:25 horas 29 06 2016.

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
no Hospital e Maternidade Frei Galvão, deste 2º Subdistrito, Guaratinguetá/SP

**CAUSA DA MORTE**  
falência múltipla de órgãos, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, doença pulmonar obstrutiva crônica

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO** **DECLARANTE**  
Cemitério Pedregulho/Guaratinguetá/SP ANTONIO PEREIRA REIS

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Rodrigo Ceiso Maluny, CRM 149692

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
O presente certidão envolve elementos de observações. (Vide verso).  
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
GUARATINGUETA, 29 de junho de 2016.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede de Município e Comarca de Guaratinguetá Estado de São Paulo  
Rua Benjamin Constant, 200-510 Inedito CEP: 12.502-100 Fone: (12) 3172-3341  
Sald. Alize Laura Bertocchi Oficial

*Família*  
Pamela Aparecida Santos Fritelli  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - IDENTIA DE ENQUADRAMENTO  
Dig: PAMELA

*Pamela Aparecida Santos Fritelli*  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO LUIZ**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de GUARATINGUETA - SP  
Alicia Laura Bertocchi

126367-7-AA 000011850



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MEMORANDO Nº 17/2021 – JUR/Ifca**

Data: 12/04/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos – Presidente

Ref.: **Projeto de Lei Executivo nº 30/2021**

---

Exmo. Sr. Presidente

O Projeto de Lei Executivo supracitado dá denominação de “JURDELINA DE OLIVEIRA ALMEIDA”, à via pública que menciona.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, esta Diretoria entende cumpridos os requisitos dos incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estando, o Projeto em epígrafe, neste ponto em condições de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente.



**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico